

Informação n.º 1

Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo | 2025/2026

Não obstante o imprescindível conhecimento integral do [Despacho Normativo n.º 3/2026](#), de 23 de fevereiro e da [Norma 1/JNE/2026](#), o presente documento pretende destacar algumas orientações mais relevantes respeitantes às Provas do Ensino Básico, para os alunos que frequentam o 9.º ano no Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde e, respetivos, encarregados de educação.

PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO (PF)

1. As PF de **Português (91)/PLNM (93/94)** e de **Matemática (92)** realizam-se em **duas fases**, com uma única chamada, e são de **carácter não público**.
2. As PF de **Português** e de **PLNM** são apresentadas e realizadas em **suporte digital**.
3. A PF de **Matemática** é apresentada em suporte digital, sendo as respostas aos **itens de seleção** registadas em **suporte digital** e as respostas aos **itens de construção** registadas em **suporte papel**.

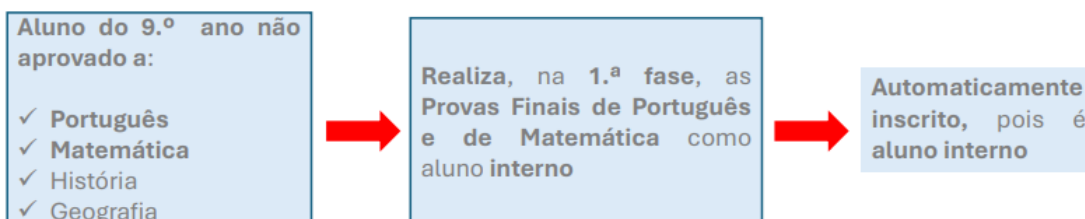
CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS

1. A **1.ª fase** das PF tem **carácter obrigatório** para todos os alunos, **exceto** os que estejam no 9.º ano de escolaridade e **tenham ficado retidos por faltas**.
2. Os alunos do 9.º ano de escolaridade realizam as PF na **1.ª fase como INTERNOS** (com inscrição automática) desde que na **avaliação sumativa interna final do 3.º período** não se verifique nenhuma das seguintes situações:
 - i.* Classificação de frequência de **nível 1** simultaneamente nas disciplinas de **Português** e de **Matemática**;
 - ii.* Classificação de frequência inferior a nível 3 em **três disciplinas**, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
 - iii.* Classificação de frequência inferior a nível 3 em **quatro disciplinas**, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
 - iv.* Classificação de frequência inferior a nível 3 em **três ou mais disciplinas**, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.
3. Os alunos do 9.º ano de escolaridade que, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, **não reúnam condições de admissão como alunos internos** realizam as PF como **AUTOPROPOSTOS, obrigatoriamente** na **1.ª fase**, tendo de se inscrever na **PIEPE (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames)** <https://inepiepe.dge.mec.pt> nos **dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final**. (Em caso de dúvidas, os encarregados de educação devem procurar esclarecimento junto dos serviços administrativos da escola).
 - 3.1. Estão **isentos** do pagamento de qualquer propina para a realização das PF os alunos **autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória, em ambas as fases**.
 - 3.2. Os alunos **autopropostos**, que estejam **fora da escolaridade obrigatória**, estão sujeitos a um pagamento único de € 10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.
 - 3.3. Os alunos do ensino básico que se inscrevam em **PF ou Provas de Equivalência à Frequência (PEF) depois de expirados os prazos de inscrição** estão sujeitos ao pagamento único de € 20 (vinte euros).

Quem se inscreve na PIEPE?			
CONDIÇÃO	ALUNO	Realiza Provas na 1.ª fase?	Inscribe-se na PIEPE?
Interno	Ensino básico geral	Sim	Não
Autopropostos	Não obteve aprovação na avaliação interna final do 3.º período	Sim	Sim
	Retido por faltas	Não	Sim

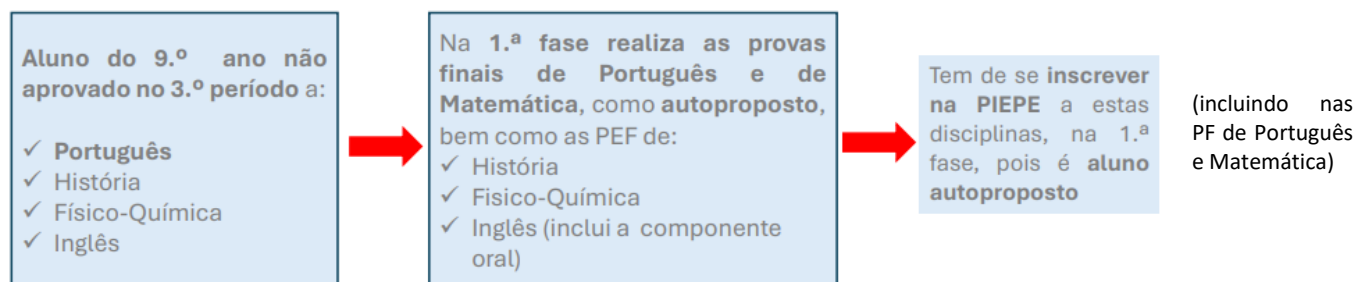
Exemplos

Exemplo 1 – Aluno INTERNO



Caso não obtenha aprovação na 1.ª fase após a realização das PF, PODE inscrever-se, como autoproposto, na PIEPE, para realizar provas na 2.ª fase, nas disciplinas que lhe permitam aprovação.

Exemplo 2 – Aluno AUTOPROPOSTO



Caso não obtenha aprovação na 1.ª fase após a realização das PF, PODE inscrever-se, como autoproposto, na PIEPE, para realizar provas na 2.ª fase, nas disciplinas que lhe permitam aprovação.

4. A PF de **Português** para os alunos **autopropostos** é constituída por **duas componentes**, escrita e oral. A avaliação da **componente oral** tem a **duração máxima de 15 minutos** por aluno.
5. A PF de **PLNM** para os **alunos internos** e **autopropostos** é constituída por **duas componentes**, **escrita** e **oral**. Os alunos de **PLNM** realizam a prova de **Português (91)**, caso estejam posicionados no **nível** de proficiência linguística **intermédio (B2)** ou **avançado**.
6. A **2.ª fase** das PF do ensino básico destina-se aos alunos que:
 - i. Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º ciclo, após a realização da 1.ª fase;
 - ii. Tenham ficado retidos por faltas;
 - iii. Tenham faltado à 1.ª fase **por motivos graves de saúde ou outros** que **lhes não sejam imputáveis**. Nestas situações, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve **apresentar requerimento e a respetiva justificação ao Diretor da escola no prazo de cinco dias úteis** a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou, prazo após o qual os requerimentos serão liminarmente indeferidos.

MATERIAL

- O aluno deve ser portador de:
 - Computador ou um tablet** (devidamente carregado) com a aplicação de realização de provas do EduQA/IAVE instalada (**com conectividade/hotspot** da Escola Digital ou particular) e o respetivo **carregador/transformador**;
 - Caneta ou esferográfica** de tinta azul ou preta.

- Na PF de **Matemática (92)**, o aluno deve ainda munir-se de:

- Lápis, borracha, régua, compasso, esquadro e transferidor**;
- calculadora não alfanumérica e não programável**, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: terem, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica; serem silenciosas; não necessitarem de alimentação exterior localizada; não terem cálculo simbólico (CAS); não serem gráficas; não terem capacidade de comunicação à distância; não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

Nota: As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

- Na PF de **Português (91)**, o aluno deve ainda munir-se de:

- Auscultadores com fios e sem Bluetooth** para a avaliação do domínio de compreensão do oral.

Nota: Não é permitida a consulta de dicionário.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A **classificação final** a atribuir às disciplinas de Português/PLNM e de Matemática no 9.º ano de escolaridade é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período e da classificação da PF, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = \frac{7\text{ CIF} + 3\text{ CP}}{10},$$

em que CFD = classificação final da disciplina
 CIF = classificação interna final
 CP = classificação da prova final.

REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DE PROVA

- Nas PF **não há lugar** a pedido de **consulta de prova**.
- Existem dois processos de reapreciação: **processo automático** e o processo **não automático**.
- Nas PF o processo é **automático** sempre que:
 - A **CFD** após a realização da PF seja **inferior à CIF**.
 - Um aluno se apresente à realização da PF com uma **CIF de nível dois** e obtenha uma classificação na PF **entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais**, inclusive.

Nestas situações, não há lugar a entrega de requerimento por parte do encarregado de educação ou aluno, se maior de idade; Todos os itens de construção são reapreciados.

4. No processo de reapreciação não automático:

- Há lugar a **entrega de requerimento** por parte do encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, **em Modelo próprio do JNE**.
- Todos os itens de construção são reapreciados.

5. No processo de reclamação:

- Há lugar a **entrega de requerimento** por parte do encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, **em Modelo próprio do JNE**.
- A reclamação incide sobre todos os itens de construção.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

1. As PEF são realizadas nos três ciclos do ensino básico e no ensino secundário, **em duas fases**, com **uma única chamada**.
2. As PEF no ano terminal do 3.º ciclo são substituídas, para efeitos de aprovação e conclusão, pelas PF, nas disciplinas de Português, PLN, PL2 e Matemática.
3. A **classificação das componentes de prova**, escrita, oral e prática, é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.
4. Nas **PEF constituídas por duas componentes (escrita, oral ou prática)** a **classificação da disciplina corresponde à média aritmética simples das classificações das duas componentes arredondada às unidades**, sendo obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase, pelo que **a falta a uma das componentes implica a não aprovação à disciplina**.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

1. Os alunos **autopropostos** do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo realizam, **obrigatoriamente**, na **1.ª fase**, as PEF nas disciplinas com **classificação final inferior a nível 3**.
2. Na **2.ª fase**, os alunos mencionados no número anterior podem optar por realizar apenas as PF e ou as PEF de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes **permitam reunir as condições de aprovação** estabelecidas para o final de ciclo.
3. Os **alunos autopropostos que tenham faltado** a alguma PF ou PEF da **1.ª fase**, só podem realizar essa prova na **2.ª fase** por **motivos graves de saúde** ou **outros que lhes não sejam imputáveis**.
4. Para os alunos **autopropostos** que **optem por não realizar PEF** em alguma disciplina na **2.ª fase**, a **CFD** corresponde à obtida na **PEF realizada na 1.ª fase** ou à classificação atribuída na **avaliação interna final**, no caso de não ter sido realizada PEF na 1.ª fase.
5. As provas de **Português**, **PLN** e **línguas estrangeiras**, para os alunos autopropostos, são constituídas por **duas componentes, escrita e oral**.
6. As PEF de **Ciências Naturais** e de **Físico-Química** são constituídas por **duas componentes**, uma **escrita** e outra **prática**.
7. Nas PEF constituídas por duas componentes (escrita, oral ou prática) a classificação da disciplina corresponde à **média aritmética simples das classificações das duas componentes**, expressas na escala de 0 a 100.

8. A falta a uma componente de prova na 1.ª fase implica a realização das duas componentes na 2.ª fase.
9. Os alunos devem consultar a Informação-Prova, quer das PF, quer das PEF.
10. Todas as informações relativas às PF e PEF estarão disponíveis na página da escola para consulta dos alunos e encarregados de educação.

AFIXAÇÃO DE PAUTAS

	1.º FASE	2.º FASE
Afixação das pautas das classificações das PF E PEF	14 de julho	05 de agosto
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	06 de agosto	28 de agosto